

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 21 do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos (virtualmente), Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, e, representando a Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Marolinta Dutra; ausente, de maneira justificada, o conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins; realizou-se a 06ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 10:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da 05ª Sessão Ordinária, a mesma foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Presidente da Associação dos servidores, Dr. Adalto Quaresma Lemos, se manifestou acerca do Procedimento 024/2024, dizendo trazer o apreço e solidariedade ao mesmo, que contempla os servidores públicos militares que prestam os serviços com excelência. Destacou que todo o projeto que visa o benefício do servidor e que traga isonomia, quer seja efetivo, contratado ou conveniado, a associação estará plenamente de acordo. Disse ter conhecimento do incidente de uniformização do Tribunal de Justiça determinando a suspensão de todos os processos que visam a concessão de auxílio-alimentação para os militares, através do processo nº 10.23198480/000, do Dr. Caetano Levi. Destacou que no âmbito da DPMG, tem certeza de que, com a garantia da autonomia, a Instituição irá estender o auxílio aos militares que prestam serviço e garantem a segurança e tranquilidade para a Defensoria prestar o serviço aos cidadãos que tanto clamam justiça. Por fim, conclamou que seja aprovado o referido procedimento. **Item 3 – Procedimento nº 024/2024 - SEI 9990000001.005570/2024-58 – Proposta de deliberação que dispõe sobre alteração da Deliberação nº 036/2011, que disciplina a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da DPMG:** O conselheiro relator, Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis, realizou a leitura do relatório, sugerindo alterações nos artigos 1º, 2º e 7º da Deliberação 036/2011, que foi aderido, à unanimidade, pelos demais conselheiros. Na sequência os conselheiros parabenizaram o conselheiro Rafael de Freitas Cunha Lins pelo nascimento da sua filha. **Item 4 – Procedimento nº 025/2024 - SEI 9990000001.007734/2023-09 – Proposta de deliberação para criação da Coordenadoria Estratégica de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (CEPIPED):** A Dra. Raquel deu as boas-vindas ao Dr. Luiz Renato Braga Arêas Pinheiro, à Dra. Silvana, aos estagiários Pedro e Amanda. Em seguida, o conselheiro relator, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, registrou que o Dr. Luiz Renato está presente para prestar os esclarecimentos necessários na matéria específica e o convidou para fazer uso da palavra após leitura do relatório. Na sequência, a Dra. Marolinta Dutra manifestou apoio à criação da Coordenadoria, destacando que o Dr. Luiz Renato é um grande parceiro da ADEP, principalmente em razão da campanha realizada no ano anterior, acerca da Pessoa com Deficiência, dizendo que ele faz parte da comissão nacional da ANADEP como coordenador e ressaltou o trabalho maravilhoso que vem sendo realizado ao longo do tempo pelo Dr. Estevão e Dra. Fernanda. Destacou se tratar de um assunto sensível e importantíssimo para a DPMG, a defesa do direito da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Disse que este trabalho deve ser estendido a nível estadual, daí a importância da coordenadoria, e finalizou parabenizando o Conselho Superior pela iniciativa. Em seguida o relator destacou que o Dr. Luiz desde sempre se dedica a essa pauta e que é uma referência nacional na temática, trazendo protagonismo para a Instituição. Disse que no tempo em que esteve no Gabinete conseguiu estruturar uma rede que envolve não só as Instituições de justiça estaduais, mas também as federais, além de tantos outros parceiros. Disse se alegrar muito em saber que nessa primeira composição da CEPIPED haverá o Dr. Luiz Renato como coordenador. Destacou, assim como a

Dra. Marolinta Dutra, que é um trabalho que precisa ser internalizado na Instituição. Disse que existe uma aversão estrutural por não saberem acolher as outras pessoas com essas condições. Depois disso o Dr. Luiz Renato fez uso da palavra, realizou sua audiodescrição e a leitura de sua manifestação. Realizadas as devidas alterações na deliberação, os demais conselheiros votaram de acordo com a aprovação da proposta, parabenizando o Dr. Luiz Renato pelos trabalhos realizados. O conselheiro Guilherme Rocha enalteceu a relevância do tema e acrescentou ser membro de uma família onde há 5 pessoas com deficiência, com diversas limitações e dificuldades de locomoção, e disse ser emocionante ver o estado se organizando para que o ambiente se adapte a elas e não o contrário. Por fim, a proposta foi aprovada por unanimidade nos termos discutidos. **Item 5 – Procedimento nº 020/2024 - SEI 9990000001.003440/2022-19 – Estágio Probatório – Confirmação na Carreira (Victor Matthaus Moreira Silva Cunha):** A conselheira relatora, Camila Machado Umpierre, realizou a leitura do relatório e votou de acordo com a aprovação e permanência do defensor público Victor Matthaus Moreira Silva Cunha, MADEP 0993, condicionada a não ocorrência de eventual hipótese de suspensão do estágio probatório no período compreendido entre a sessão de confirmação e o término dos 3 anos, contado este a partir de 13/08/21. Os demais conselheiros, com exceção do Corregedor-Geral, por impedimento, votaram de acordo com a relatora e parabenizaram o defensor confirmado na carreira. **Item 6 – Procedimento nº 019/2024 - SEI 9990000001.003426/2022-15 – Estágio Probatório – Confirmação na Carreira (Ana Elisa Carvalho Fernandes Matos dos Santos):** O conselheiro relator, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, realizou a leitura do relatório e votou de acordo com a aprovação e permanência da defensora pública Ana Elisa Carvalho Fernandes Matos dos Santos, MADEP 0998, condicionada a não ocorrência de eventual hipótese de suspensão do estágio probatório no período compreendido entre a sessão de confirmação e o término dos 3 anos, contado este a partir de 16/08/21, incluídos ao final os 8 dias que já foram suspensos devido a licença luto. Aproveitou a oportunidade para cumprimentar os avaliadores e a equipe da Corregedoria-Geral e demais envolvidos pela excelência dos trabalhos realizados. Os demais conselheiros, com exceção do Corregedor-Geral, por impedimento, votaram de acordo com o relator e parabenizaram a defensora confirmada na carreira. **Item 7 – Procedimento nº 021/2024 - SEI 9990000001.003436/2022-51 – Estágio Probatório – Confirmação na Carreira (Nayara Soares Guerra Mozart):** O conselheiro relator, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, realizou a leitura do relatório e votou de acordo com a aprovação e permanência da defensora pública Nayara Soares Guerra Mozart, MADEP 0994, condicionada a não ocorrência de eventual hipótese de suspensão do estágio probatório no período compreendido entre a sessão de confirmação e o término dos 3 anos, contado este a partir de 13/08/21 e incluídos ao final os 2 dias que já foram suspensos devido a licença por motivo de doença em pessoa da família, observada a deliberação nº 150/2020. Os demais conselheiros, com exceção do Corregedor-Geral, por impedimento, votaram de acordo com a relatora e parabenizaram a defensora confirmada na carreira. **Item 8 – Procedimento nº 084/2023 - SEI 9990000001.006643/2023-48 – Proposta de deliberação que trata da escolha de membros para composição da Câmara de Estudos de Métodos de Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial:** O conselheiro relator, Vinícius Paulo Mesquita, realizou a leitura do relatório, destacando que atualmente há, na referida câmara, 1 vaga por indicação da DPG em aberto, e 1 vaga de titular e 2 de suplente pelo Conselho Superior. O conselheiro Nikolas Stefany Macedo Katopodis disse ter se reunido no dia anterior com a conselheira Camila Umpierre, Dra. Mariana Lima e Dr. Fernando Araújo, para organização dos mandatos que estão sem atos, e ficou definido que toda a ascensão à Câmara de Estudos será definida por meio de ato. Sendo assim o fluxo ficou organizado da seguinte forma: na hipótese de vacância de indicação da Defensora-Geral ou Corregedor-Geral, o SEI será aberto pelo CDI e encaminhado para as respectivas autoridades. Na hipótese de vaga de titular ou vaga de suplente, o SEI será encaminhado ao Conselho Superior para distribuição à relatoria e despacho ao Gabinete da Defensoria-Geral para publicação de edital. O conselheiro Vinícius Paulo Mesquita, destacou que o artigo 10, §1º da deliberação nº 110/2019 diz que cabe ao CDI encaminhar à Defensoria-Geral para publicação do edital, não ao Conselho Superior. O conselheiro Guilherme Rocha de Freitas sugeriu que no momento em que for aberto o procedimento no Conselho, já abrir com o requerimento de abertura de edital da Dra. Mariana, para o respectivo relator fazer o acompanhamento. Em seguida a Dra. Camila Umpierre destacou que outro ponto a se regularizar é a questão do início e término do mandato de cada Câmara, para que consigam acompanhar melhor. Por fim, o relator indicou a Dra. Fernanda de Sousa Saraiva para coordenação da Câmara de Estudos de Métodos de Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial. Os demais conselheiros votaram de acordo com o relator, a exceção do Corregedor-Geral que se declarou impedido. **Item 9 - Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos

presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Marolinta Dutra
Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 26/06/2024, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 27/06/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral**, em 27/06/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 27/06/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 30/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 04/07/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 08/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marolinda Dutra, Defensora Pública**, em 09/07/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 11/07/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0287372** e o código CRC **A216CC6F**.
